



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES E A EMPRESA GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, por intermédio de seu **CAMPUS CERES**, com sede na Rodovia GO-154, km 03, Zona Rural, na cidade de Ceres/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0004-10, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Prof. Cleiton Mateus Sousa**, nomeado pela Portaria nº 170 de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 03 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 091.671.957-09, portador da Carteira de Identidade nº 4033698 DGPC/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.720.453/0001-05, sediada na AV. Graça Aranha, Qd 36, Lt 05, C-1, Jardim Nova Era. CEP 74.916-070, Aparecida de Goiânia-GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Cleber Vicente da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 840.647.571-49, Carteira de Identidade nº. 3451847 2ª Via, tendo em vista o que consta no Processo nº **23217.000801/2018-72** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de serviços com aumento do valor do Contrato **30/2018** e a extinção de contribuição social sobre FGTS, firmado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica ajustado ao Contrato nº 30/2018, valores atualizados mediante o acréscimo de 1 posto de vigilância não motorizada adm diurna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes e o ajuste nas planilhas de custo e formação de preços com vistas à exclusão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017).

GRUPO 2 - CAMPUS CERES						
Item	Especificação	Unid.	Quant. Postos	Valor Unit. Mensal R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
07	Vigilância armada guarita noturna de 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 9.504,71	R\$ 9.504,71	R\$ 114.056,54
08	Vigilância fixa suíno noturna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 9.504,71	R\$ 9.504,71	R\$ 114.056,54
09	Vigilância armada guarita diurna de 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 8.696,10	R\$ 8.696,10	R\$ 104.353,18
10	Vigilância não motorizada adm diurna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 8.696,10	R\$ 8.696,10	R\$ 104.353,18
11	Vigilância motorizada diurna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 9.955,42	R\$ 9.955,42	R\$ 119.465,08
12	Vigilância motorizada noturna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 10.216,64	R\$ 10.216,64	R\$ 122.599,74
TOTAL GERAL			06		R\$ 56.573,69	R\$ 678.884,26

O valor global anual do contrato passa a ser **R\$ 678.884,26** (Seiscentos e setenta e oito mil, oitocentas e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

O aumento anual do valor resultante das alterações é de **R\$ 102.171,46** (Cento e dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A alteração contratual está amparada no Art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e a extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS no Art. 12 da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Será apresentada a garantia pela contratada, no percentual de 5% (cinco por cento), atualizada no valor global do contrato constante da cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

A contratada tem resguardado seu direito de repactuação, o qual ficará condicionado a apresentação de documentação comprobatória de variação dos custos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia/GO - Justiça Federal.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Ceres, 2 de março de 2020 .

(Assinado Eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa

Diretor-Geral

Instituto Federal Goiano - Campus Ceres



Cleber Vicente da Silva

Representante legal

Guarda Segurança e Vigilância Ltda

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

Nome: **Marcelo Costa Oliveira**

CPF: 003.393.561-03

(Assinado Eletronicamente)

Nome: **Hamilton Mendes da Cunha**

CPF: 498.816.711-91

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CE**, em 03/03/2020 09:53:29.
- **Hamilton Mendes da Cunha, DIRETOR - CD3 - DAP-CE**, em 02/03/2020 14:30:48.
- **Marcelo Costa Oliveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/03/2020 14:22:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109478

Código de Autenticação: ccca851087



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Ceres
Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000
(62) 3307-7100

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right corner of the page.